



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer nº 94/2025

Sobre o Projeto de Lei nº 82/2025.

Relator: Ver. Dario Schüller

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria institui a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que ela atende aos preceitos legais, constitucionais. Para além disso, a instituição da taxa em tela encontra amparo no artigo 145, inciso II, da Constituição Federal, que autoriza a cobrança de taxas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. Ressalta-se que o art. 2º do referido PL menciona a existência de Anexo, contudo o dispositivo não foi anexado à matéria.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação.

Agudo, 10 de dezembro de 2025.

Ver. Dario Schüller
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 82/2025, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Dario Schüller.

Ver. Alexandre Neu: voto favorável.

Ver. Jivago Lüdtke: voto favorável.

Agudo, 10 de dezembro de 2025.

Ver. Pato Niemeier
Presidente

Ver. Jivago Lüdtke
Vice-Presidente

Ver. Alexandre Neu

Ver. Dario Schüller